



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

INDICAÇÃO N° 064/2024

Exmo. Sr.
Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

4980

APROVADO
Sala das Sessões
Em 04 / 03 / 2024
<i>Eldir J. B.</i>
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita solicitar ao setor competente o estudo e instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na rua dos Pequís próximo ao número 127, localizada no bairro Ipanema, neste Município.

JUSTIFICATIVA

O redutor de velocidade é um mecanismo de controle ao limite de velocidade, importante para a segurança dos pedestres.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Warlen Alves da Silva
Vereador